

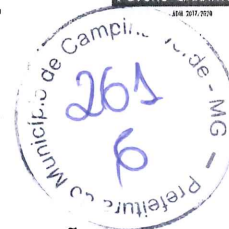


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



CONTRATO Nº 109/2018

PROCESSO 0005674



INSTRUMENTO CONTRATUAL DE COMPRA E VENDA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E BRASIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ,COMO SEGUE.

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

– **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE /MG, pessoa jurídica de direito público interno ,inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07,com sede na Rua Trinta, nº 296 em Campina Verde /MG representado neste ato por seu Prefeito Municipal SR. Fradique Gurita da Silva , brasileiro , divorciado , biólogo, residente e domiciliado à Avenida Ceará, nº 93, Bairro São Vicente, município de Campina Verde/MG,inscrito no CPF sob o nº 863.833.618-72,e portador do RG nº8.335.467-0-SSP/SP,nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE .

- **CONTRATADO :** BRASIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Jose Lozzi, nº 230, Bairro Jardim Patricia, CEP: 38.414.110 em Uberlândia-MG, inscrita CNPJ nº 17.642.593/0001-92, neste ato representada por seu sócio administrador legal João Roberto de Freitas, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF sob o nº 652.418.866-72 e RG C.I. MG 4.678.866 SSP/MG , residente e domiciliado na Rua Jose Lozzi, nº 230 Fundos, Uberlândia/MG, doravante denominado CONTRATADO .

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que autoriza a dispensa de licitação quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme consta da Dispensa nº 05/2018, Processo nº 0005674

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

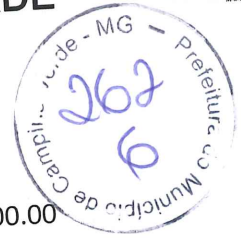
– Este Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de peças para a realização de serviços mecânicos, no Equipamento – MOTONIVELADORA CASE 845, por ter ofertado o menor preço para fornecimento das mesmas, conforme descrição abaixo transcritos:

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais**

- 1- Aquisição de Peças: Máquina: MOTONIVELADORA CASE 845 – Manutenção da Máquina



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Solicitação nº 0007945  
Dotação Orçamentária: 02.13.02.26.782.0019.02.2.058.3.3.90.30.00.00  
Ficha: 640 Fonte : 100

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
05000154331	ANEL DO MANCAL	PÇ	1	24,00	24,00
00900212541	BICO INJETOR	PÇ	6	360,00	2.160,00
05000119861	DIAFRAGMA DE BOMBA LDA	PÇ	1	108,00	108,00
0090020571	ELEMENTO DE BOMBA INJETORA	PÇ	6	280,00	1.680,00
00900303711	JOGO DE ARRUELAS	JG	1	82,00	82,00
00900224081	JOGO DE REPARO	JG	1	214,00	214,00
00900203891	JUNTA	PÇ	1	29,00	29,00
00900303871	MOLA PORTA VALVULA	PÇ	6	17,00	102,00
000015881	PINO DO REGULADOR	PÇ	1	93,00	93,00
0500117921	REGULAGEM DE BBA INJ BOSCH E LIMPEZA QUIMICA	SE	1	380,00	380,00
05000127611	REGULAGEM DE 06 BICOS INJ BOSCH	SE	1	240,00	240,00
05000150791	REPARO DO INJETOR	PÇ	6	139,00	834,00
00900212601	REPARO DO REGULADOR	PÇ	1	28,00	28,00
00900224418	RETENTOR	UN	1	76,00	76,00
00900212531	VALVULA DA BOMBA INJETORA	PÇ	6	109,00	654,00
00900202351	VALVULA DO RETORNO	PÇ	1	450,00	450,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.154,00</b>	

TOTAL GERAL: DA MÁQUINA - MOTONIVELADORA CASE 845 (Peças ) .....R\$-  
7.154,00 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais).

#### 4 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor global do presente do presente contrato é de R\$ 7.154,00 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais).

#### 5 CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a entrega das peças e apresentação das notas fiscais.

#### 6 CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início na data de 27/07/2018 e encerramento em 27/10/2018



## 7 CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários consignados no Orçamento do Município e os recursos financeiros são os provenientes das Fontes:100 (Secretaria M. de Serviços Urbanos e Obras Públicas) e 101 (Secretaria Municipal de educação), tudo, descritos na cláusula terceira deste contrato.

## 8 CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PEÇAS

O fornecimento das peças e a prestação de serviços, objeto deste instrumento contratual, deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da autorização por parte do Município.

## 9 CLÁUSULA NONA- DA GARANTIA DE PEÇAS:

1- A garantia das peças será de no mínimo de 3 (três) meses, para a máquina MOTONIVELADORA CASE 845 .

## 10 CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

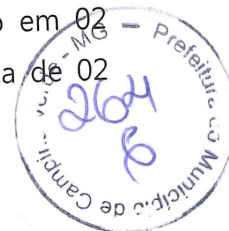
Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campina Verde/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Campina Verde, 27 de julho de 2018.

**MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE-MG**  
**FRADIQUE GURITA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**BRASIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADO

*João Roberto de Freitas*  
**JOAO ROBERTO DE FREITAS**  
CPF: 652.418.866-72  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME/ ASSINATURA:

*Jamilk Souza Ribeiro*

RG:

CPF: 090.366.156-07

NOME/ ASSINATURA:

*Luís Carlos de Souza*

RG:

CPF: 872.791.713-B